



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 119/2011

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), por intermédio do IDEPPLAN (Instituto de Desenvolvimento, Pesquisas e Planejamento, como especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6.132
De 20/11/11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente em conformidade com o artigo 40, 41 I, 43 § 1º III e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

08 - IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(639)3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	50.000,00
Fonte de Recursos: 01509 - Gerência de Trânsito	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....	30.000,00
15.127.0043.2.051.000 - Manutenção das Atividades administrativas do Idepplan	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(645) 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL.....	82.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

08 - IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(0632) 3.1.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	50.000,00
Fonte de Recursos: 01509 - Gerência de Trânsito	
(0633) 3.1.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	30.000,00
15.127.0043.2.051.000 - Manutenção das Atividades administrativas do Idepplan	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(643) 3.1.90.11.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	2.000,00
TOTAL.....	82.000,00

Vida Sim - Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana


Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal


Waldomiro Popadiuk

Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º 6.132

DE 20/07/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1192/11

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), por intermédio do IDEPPLAN (Instituto de Desenvolvimento, Pesquisas e Planejamento), como específica e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 48, 41, 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente em conformidade com o artigo 40, 41 I, 43 § 1º III e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como específica:

06 - IDEPPLAN	
06.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizadas)	
163913.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 01509 - Gerência de Trânsito	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	30.000,00
15.127.0043.2.051.000 - Manutenção das Atividades Administrativas do Idepplan	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizadas)	
164513.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL	82.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

06 - IDEPPLAN	
06.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizadas)	
166323.1.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Fonte de Recursos: 01509 - Gerência de Trânsito	
166333.1.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
15.127.0043.2.051.000 - Manutenção das Atividades Administrativas do Idepplan	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizadas)	
164313.90.11.00 - Obrigações Patronais - INSS	2.000,00
TOTAL	82.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Waldomiro Papadakis
 Secretário de Planejamento e Controle Interno
 e de Administração

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

